

# PRÊMIO SAMUEL PESSOA

2009-2010

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O **Prêmio Samuel Pessoa** , instituído pela Coordenação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS em 1º de dezembro de 2009, tem por objetivos:

- I - Valorizar a produção acadêmica na ação com a comunidade e população em geral como agente no processo de informação, motivação à prevenção às DST e AIDS , uso prejudicial de drogas lícitas ou ilícitas e problemas correlatos ,bem como suas vulnerabilidades , premiando 3 (três) projetos em atividade no país, sendo 1 (um) de estudantes de graduação, 1 (um) de estudantes de Mestrado e 1 (um) de estudante de Doutorado . Com um certificado e brinde de classificação além da publicação destes trabalhos .
- II – Estimular a inserção da temática do HIV,Aids e problemas correlatos na formação inicial dos profissionais das áreas de Saúde e de Educação,bem como a produção de conhecimento aliada ao serviço da comunidade.
- III - Promover o debate e a troca de informações sobre metodologias de prevenção às DST/AIDS e problemas correlatos.

### CAPITULO II DA PROMOÇÃO

Art. 2º - O **2º Prêmio Samuel Pessoa** será promovido pela coordenação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS , com o apoio e UNICEF e eventual apoio do SPE\_MEC/MS em parceria com APTA - Associação de Prevenção e Tratamento da AIDS, responsável pelas providências administrativas necessárias à sua execução.

Art. 3º - As despesas relativas à realização, divulgação e premiação da promoção serão cobertas pelos patrocinadores e pela APTA conforme previsão orçamentária descrita no projeto **Samuel Pessoa**.

Art. 4º - As demais despesas ficarão a cargo da APTA – Associação de Prevenção e Tratamento da AIDS, **exceto às que envolvem a participação dos concorrentes ao referido prêmio, no 14º EDUCAIDS.**

### **CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

Art. 5º - Serão de responsabilidade da Coordenação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS, APTA - Ass. De Prevenção e Tratamento da AIDS e seus patrocinadores, juntamente com as Secretarias de Educação e Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que constituirão Comissões locais de referência, engajadas num processo mediante o apoio ou intervenção do MEC, MS, Associações de classe e de Pós -graduação a divulgação do **Prêmio Samuel Pessoa**, seu regulamento e seus resultados.

### **CAPÍTULO IV DA MODALIDADE**

Art. 6º - O **Prêmio Samuel Pessoa**, para o ano de 2010 -, será realizado mediante apresentação de relato escrito – através de formulário próprio -sobre a experiência, acrescido de material comprobatório, e ilustrativo sobre projetos ou programas concorrentes. Deverá constar do envelope : declaração da Universidade onde o estudante está cursando, declaração do professor orientador atestando a veracidade das informações quando houver tal orientador e no caso de projeto desenvolvido junto a alguma instituição , declaração da mesma.

Os 10 finalistas farão uma apresentação oral durante o dia 1 de julho ou na manhã mesmo dia 1º , de acordo com a vontade do júri; como atividade pré evento no âmbito do 14º EDUCAIDS.

### **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - São instâncias de deliberação e execução do referido Prêmio:

I – a Comissão Organizadora subordinada à Coordenação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional

de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS.

II – a Comissão de Classificação (14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS) acrescida das comissões locais de referência.

III – a Comissão Julgadora Nacional, Coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - A participação dos estudantes está condicionada à sua inscrição (confirmada mediante quitação do valor)– bem como de seus trabalhos de prevenção no 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS.

## **CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º - O Prêmio destina-se à estudantes do 3º grau , das áreas de Educação- Pedagogia e licenciatura – e Saúde : Medicina, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional , entre outras e estudantes de cursos em nível superior da área de Medicina Alternativa , durante a execução do trabalho e no ano de sua inscrição ao prêmio.

*Parágrafo primeiro* - O trabalho deverá ter sido realizado no ano da inscrição ao Prêmio ou no ano anterior.

*Parágrafo segundo* - Cada candidato só poderá concorrer com 1 (um) trabalho e somente em uma categoria.

*Parágrafo terceiro* - Em caso de mais de um autor, o trabalho corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado, no ato da inscrição, o nome de quem que receberá a premiação. Ao professor orientador do trabalho, indicado pelo autor do mesmo, será fornecido um certificado de menção honrosa e brinde .

*Parágrafo quarto* - Trabalhos já apresentados nas edições anteriores do Prêmio Paulo Freire não poderão concorrer ao 1º **Prêmio Samuel Pessoa.**

Artigo 10º - Poderão concorrer estudantes que estejam em regime de residência.

Art. 13 - A inscrição poderá ser feita junto à APTA – Ass. Prevenção e Tratamento da AIDS, mediante preenchimento da ficha de inscrição do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS disponibilizada no site da entidade : [www.apta.org.br](http://www.apta.org.br) e que também pode ser solicitada pelos emails [apta@apta.org.br](mailto:apta@apta.org.br) ou [educaids@apta.org.br](mailto:educaids@apta.org.br) e enviada

I – pelo Correio, valendo o registro postal como documento comprobatório da entrega.

OBS –O resumo do projeto pode e deve ser encaminhado via e-mail ,mas deverá ser enviado também pelo correio junto com as demais documentações

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO CONTEÚDO DO TRABALHO**

Art. 14 - O trabalho deverá versar sobre uma experiência concreta, concluída no ano anterior à sua inscrição ao Prêmio ou que esteja em andamento, contendo e articulando os seguintes aspectos:

I – **Justificativa:** descrição da situação anterior à experiência e o que motivou a escolha do tema;

II – **Fundamentação teórica:** citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo destes conceitos, contribuiram para aperfeiçoar a prática;

III – **objetivos** pretendidos com a experiência no âmbito da Educação Preventiva;

IV – **contextualização da experiência:** descrição do espaço onde o projeto acontece, peculiaridades e realidade sociocultural e econômica da comunidade onde está inserido, características das crianças ou adolescentes e jovens adultos atendidas;

V - **desenvolvimento das ações:** detalhamento das ações desde os primeiros encaminhamentos; descrição da metodologia de trabalho utilizada; atividades propostas ao público alvo e como foram trabalhadas as diferentes áreas do conhecimento; espaços físicos e materiais utilizados; descrição, caso houver, de como foram feitas as parcerias com outros profissionais e

entidades, dentro e fora da escola e indicação da articulação da experiência com o Projeto Político Pedagógico quando o projeto em questão acontecer no espaço escolar.

VI - **avaliação dos resultados**: detalhamento dos procedimentos adotados para a avaliação do processo e dos resultados obtidos

VII – **Conclusão**: previsão de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da experiência desenvolvida e como pode ser aproveitada por outros profissionais do País.

VIII – **Anexos**: Documentação comprobatória (vídeos, fotos acompanhadas de autorização dos pais ou responsáveis para divulgação de imagens ou produções das crianças e adolescentes).

*Parágrafo Único.* Em se tratando de experiências ainda em andamento, deverá ser apresentada avaliação parcial dos resultados, observado o disposto nos incisos I a VI, deste Artigo.

## **CAPÍTULO IX DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES JULGADORAS**

Art. 16 - A Comissão Julgadora do **Prêmio Samuel Pessoa**, composta 5 (cinco) membros, 2 (dois) indicado pela coordenação do 14º EDUCAIS – Encontro Nacional de Educadores para Prevenção dos DST/AIDS em comum acordo com a representação Nacional dos estudantes , 1 (um) indicado pelo patrocinador, 1 (um) representante do MEC e 1 (um) representante do Ministério da Saúde .

Art. 17 – As Comissões de referência locais serão designadas pela Coordenação do 14º EDUCAIS – Encontro Nacional de Educadores para Prevenção dos DST /AIDS conforme as parcerias estabelecidas em cada Estado ou macro região.

## **CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 - A avaliação será assim realizada:

I – pela comissão Julgadora que selecionará os 10 trabalhos finalistas, dos quais elegerá 3 (três) vencedores .

Art. 19 - Serão considerados critérios para a avaliação:

I - **Contexto**: organização e utilização do espaço físico interno e externo, recursos humanos e materiais e a relação da experiência junto ao contexto no qual foi desenvolvida;

II – **Possibilidade de servir como referência** a outros profissionais da área;

IV – **Consistência pedagógica e clareza conceitual**: existência de fundamentação teórica; uso de autores e/ou conceitos; reflexões realizadas durante o processo partindo destes conceitos; existência de relação entre a teoria apresentada e a prática; relação com as diretrizes do trabalho de Educação Preventiva preconizada ao longo dos últimos 14 anos pelo EDUCAIDS, bem como a Declaração Universal de Direitos Humanos .

V – **elaboração, organização e originalidade do trabalho**: clareza, correção lingüística e objetividade do relato.

## **CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO**

Art. 20 - A cada um dos 3 (tres) autores dos 3 trabalhos classificados, a organização do **Samuel Pessoa** conferirá um certificado de Honra ao Mérito

Parágrafo Único: Aos co-autores de trabalhos premiados será conferido declaração.

Art. 21 – Os 3 (tres) autores classificados nas primeiras posições pela Comissão Julgadora Nacional receberão como prêmios : a publicação dos trabalhos , troféu e brinde.

Art. 22 - O 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS conferirá, aos autores dos trabalhos encaminhados pelas Comissões Estaduais, Certificado de Honra ao Mérito.

## **CAPÍTULO XII DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 23 - A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em sessão pública, no dia 2 de julho de

2009 como parte da programação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS – e em plenária do evento, na presença de todos os seus participantes e autoridades convidados.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 - Caberá à Coordenação do 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS, decidir os procedimentos a serem adotados em relação aos trabalhos não selecionados pela Comissão Julgadora Nacional.

Art. 25 – Será permitida a presença de acompanhantes e/ou co-autores na solenidade de premiação, desde que assumam as despesas com deslocamento e hospedagem.

Art. 26 - Os trabalhos encaminhados 14º EDUCAIDS - Encontro Nacional de Educadores para a Prevenção dos DST/AIDS – Comissão Organizadora do **Prêmio Samuel Pessoa** para análise da Comissão Julgadora Nacional não serão devolvidos aos seus autores.